



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EX P. n.º 107/2018

PROJETO DE LEI n.º 101/2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

JAIME DA ROSA IGNACIO, Prefeito Municipal em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.04 – DIRETORIA DE DRENAGEM URBANA
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 250.000,00
Cód. Func. Progr.: 06.04.17.512.0008.2209 – Manutenção e Conservação de Arroios
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.02 – DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 250.000,00
Cód. Func. Progr.: 06.02.15.452.0007.2204 – Manutenção de Ecopontos
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 101/2018

Esteio, 17 de abril de 2018

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2018, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que servirá para despesas com serviços de terceiros - manutenção e conservação de arroios.

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, conforme descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

LK/PGM – C.I.2018023697

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400